

Lei nº 1671

dá nova redação a  
artigo de lei

A Câmara Municipal de  
Teófilo Ottoni decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

ARTº 1º - O artigo 142 da Lei  
nº 1.379 de 2 de fevereiro de 1972  
passa a ter a seguinte redação:

"ARTº 142 - A licença de que  
trata esta sub-seção, não poderá  
de 2 (dois) anos e poderá ser renovada  
desde que o servidor a requiera  
dois meses antes do término da  
anterior".


ARTº 2º - Revogam-se as dispo-  
sições em contrário entrando esta  
lei em vigor a partir de 1/8/76

Prefeitura Municipal de  
Teófilo Ottoni, 28 de setembro  
de 1976

  
Dr. LUIZ GONZAGA SOARES LEAL  
Prefeito Mun. de T. Ottoni-MG

Confere com o Original

Data 14/09/15

  
Kellyn Souza Batista Dias  
Auxiliar Administrativo  
Matricula - 103822